



**EDITAL Nº 012/2018 – DESIGNAÇÃO E TIN - MAGISTÉRIO**

**TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR PROCESSO SELETIVO DE DESIGNAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA JORNADA TEMPORÁRIA (PORTARIA TIN) PARA OS SERVIDORES EFETIVOS NO GRUPO OCUPACIONAL DOCENTE DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

A Prefeitura Municipal de Florianópolis, através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará realizar **PROCESSO SELETIVO DE DESIGNAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA JORNADA TEMPORÁRIA (PORTARIA TIN)** para os servidores efetivos no Grupo Ocupacional Docente do Magistério Público Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Educação, regidos pela Lei nº 2.517/86, Lei nº 2.915/88, Lei Complementar CMF nº 063/03 e Leis Complementares, de acordo com as instruções gerais que fazem parte deste Edital.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

- 1.1. As inscrições para o processo seletivo de designação e ampliação da jornada (Portaria TIN) estarão abertas no período compreendido entre às **8h do dia 09 de novembro de 2018 às 19h do dia 12 de novembro de 2018**, via Internet, no endereço eletrônico: <http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/educa/>
- 1.1.1. Poderão solicitar designação os servidores efetivos do grupo ocupacional docente (professor e professor auxiliar) admitidos até 11 de fevereiro de 2016, que tenham concluído o estágio probatório até a data de início das atividades educativas do ano letivo de 2019, com no mínimo 5 (cinco) avaliações realizadas e entregues até a data da inscrição.
- 1.1.2. Poderão solicitar ampliação da jornada temporária (Portaria TIN) os servidores efetivos do grupo ocupacional docente (professor e professor auxiliar), desde que a carga horária total não ultrapasse 40 horas semanais e, que estejam com capacidade laborativa funcional para cumprir a ampliação da jornada temporária.
- 1.1.3. Os servidores dos cargos de Professor de LIBRAS, Professor Auxiliar de Educação Especial e Professor Auxiliar Intérprete Educacional, lotados na Gerência de Projetos Inovadores, serão automaticamente inscritos e participam deste processo nas demais etapas e critérios deste Edital, excetuando-se a escolha de vagas que será realizada no dia 12 de dezembro de 2018, conforme cronograma que será divulgado na data prevista no item 3.3 deste Edital.
- 1.2 Os candidatos sem acesso à Internet poderão comparecer na Diretoria de Gestão Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Rua Conselheiro Mafra nº 656, Edifício Aldo Beck, sala 402, Centro, Florianópolis, nos dias 09 e 12 de novembro de 2018, das 13 às 19h, e solicitar auxílio de pessoal treinado para orientar sua inscrição ou utilizar equipamento disponível.
- 1.3 Para realizar a inscrição via Internet, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:
  - a) informar sua matrícula e senha de consulta (contracheque);
  - b) informar o cargo/área;
  - c) conferir os dados;
  - d) confirmar a inscrição;
  - e) imprimir o comprovante de inscrição.

- 1.4 A Prefeitura Municipal de Florianópolis não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do protocolo.
- 1.5 Não poderá se candidatar ao processo seletivo de designação e ampliação da jornada temporária regido por este Edital, o servidor efetivo no grupo ocupacional docente do magistério público municipal que, no ato da inscrição:
- tenha alterado lotação, a partir do início do ano letivo de 2019, por meio do processo permanente de relotação regido pelo edital nº 005/2018,;
  - tenha alterado lotação no concurso de remoção e ampliação da jornada de trabalho regido pelo edital nº 009/2018;
  - tenha alterado lotação no processo de remoção por permuta regido pelo edital nº 011/2018;
  - esteja em licença para tratar de assuntos particulares ou acompanhar cônjuge;
  - esteja à disposição de órgãos não pertencentes à estrutura da Prefeitura Municipal de Florianópolis;
  - tenha pena disciplinar vigente;
  - esteja readaptado;
  - tenha afastamento superior a 90 dias com código 05, 09, 58 e 60 e/ou 03 dias com código 04, 14 e/ou 16, previstos na Instrução Normativa nº 004/SMA/2018, no período de 01/01/2017 à 31/10/2018, excetuando-se o afastamento confirmado pela Gerência de Perícia Médica como Acidente de Trabalho;
  - tenha avaliações com conceito Atende Parcialmente (AP) ou Não Atende (NA) no estágio probatório vigente;
- 1.6 Será vedada a designação do servidor que tenha período de estágio probatório vigente prorrogado para além da data prevista para o início do ano letivo de 2019, em decorrência de afastamentos nos termos do Decreto nº 16.550/2016, permitindo-se tão somente a ampliação da jornada temporária.

## 2 DA CLASSIFICAÇÃO

2.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a situação funcional (Habilitação, Classe e Referência) que consta no demonstrativo de pagamento do servidor referente o mês de **Outubro de 2018**.

2.1.1 A classificação será efetuada de acordo com os critérios a seguir estabelecidos:

a) CLASSE

<b>Letra</b>	A	B	C	D	E	F	G	H	I
<b>Pontos</b>	2	3	4	5	6	7	8	9	10

b) HABILITAÇÃO

<b>Nível</b>	I	II	III	IV	V	VI
<b>Pontos</b>	1	2	4	6	8	10

c) APERFEIÇOAMENTO

<b>Referência</b>	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
<b>Pontos</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

d) ASSIDUIDADE

<b>Faltas Injustificadas</b>	0	0,5 até 1	1,5 até 2	2,5 até 3	3,5 até 4	4,5 até 5	Acima de 5
<b>Pontos</b>	10	8	6	4	2	1	0



- 2.2. A assiduidade será comprovada por meio do relatório de afastamento, referente ao efetivo exercício no magistério público municipal, no período de **01/11/2016 à 31/10/2018**.
- 2.2.1. Para os candidatos que tenham retornado de licença para tratar de assuntos particulares ou acompanhar cônjuge, a assiduidade será comprovada pelos últimos vinte e quatro meses de trabalho.
- 2.3. O candidato será classificado por área ou disciplina, com a pontuação estabelecida no item 2.1.1, aplicada a seguinte fórmula:

$$Pt = Ts \times 2 + Hap \times 3 + Hab \times 4 + Ass \times 5$$

Onde:

Pt = Pontuação Total;

Ts = Classe;

Hab = Habilitação;

Hap = Referência;

Ass = Assiduidade

- 2.4. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver maior:
- pontuação na assiduidade;
  - pontuação na habilitação;
  - pontuação nas horas de aperfeiçoamento;
  - data de admissão no cargo;
  - pontuação na classe;
  - idade.

### **3 DA DIVULGAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E QUADRO DE VAGAS**

- 3.1 A classificação preliminar, com a pontuação de cada candidato, será divulgada no dia **28 de Novembro de 2018**.
- 3.2 O candidato que se sentir prejudicado em relação à classificação poderá interpor recurso dirigido à Diretoria de Gestão Escolar, que analisará e julgará o mesmo, nos dias **29 e 30 de Novembro de 2018**:
- on-line*, das 10 horas do dia 29 de novembro de 2018 às 19 horas do dia 30 de novembro de 2018 via Internet, no endereço eletrônico: <http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/educa>, informando sua matrícula e senha de consulta (contracheque), informar o cargo/área, conferir os dados, preencher exposição de motivos, enviar e imprimir o comprovante.
  - presencialmente, das 10 às 19 horas, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Administração, Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Edifício Aldo Beck, térreo.
- 3.3 O resultado dos recursos e a reclassificação decorrente dos recursos serão divulgados no dia **11 de dezembro de 2018**, a partir das 19 horas.
- 3.4 O quadro de vagas preliminar será divulgado no dia **16 de janeiro de 2019**, que poderá sofrer alterações até o início da escolha de vagas.
- 3.5 As publicações descritas nos itens 3.1, 3.3 e 3.4 serão divulgadas no endereço eletrônico: <http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/educa>

#### **4 DA ESCOLHA DE VAGAS**

- 4.1 A escolha de vagas será realizada no dia **17 de janeiro de 2019**, exceto para os servidores dos cargos de Professor de LIBRAS, Professor Auxiliar de Educação Especial e Professor Auxiliar Intérprete Educacional, lotados na Gerência de Projetos Inovadores, cuja escolha de vagas será realizada no dia **12 de dezembro de 2018**.
- 4.1.1 A escolha de vagas será realizada no Centro de Educação Continuada, Rua Ferreira Lima nº 82, Centro, Florianópolis, conforme cronograma a ser divulgado juntamente com o quadro de vagas preliminar no dia 16 de janeiro de 2019.
- 4.2 Para participar da escolha de vagas, o candidato deverá:
- a) apresentar o comprovante da inscrição ou o documento de identidade;
  - b) assinar declaração de que está com capacidade laborativa funcional e que não tem outro vínculo empregatício, impeditivo de cumprir a ampliação da jornada (Portaria TIN);
- 4.3 A escolha de vagas será feita pela ordem de classificação e o atraso do candidato implicará em rebaixamento de sua classificação para o final da listagem na respectiva chamada.
- 4.4 Haverá uma primeira chamada, onde serão escolhidas as vagas preliminares, sendo que as vagas abertas durante a primeira chamada somente poderão ser preenchidas na segunda chamada e as vagas abertas durante a segunda chamada somente poderão ser preenchidas na terceira e, última chamada.

#### **5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 5.1 Os efeitos legais do processo seletivo terão vigência durante o ano letivo de 2019.
- 5.1.1 Não será autorizada licença prêmio durante o primeiro quadrimestre do ano de 2019, para o candidato que alterou sua atuação no processo seletivo de designação e/ou ampliação da jornada temporária (Portaria TIN), regido por este Edital.
- 5.2 Dar-se-á o cancelamento da designação e/ou ampliação da jornada quando: do retorno do titular; da admissão de servidor por meio de concurso público de ingresso; da redução de matrícula de estudantes; da readaptação.
- 5.3 O servidor que solicitou designação e/ou ampliação da jornada temporária (Portaria TIN) será avaliado na unidade educativa que estiver atuando sendo, no mínimo, 01 (uma) avaliação realizada por ano letivo, conforme Portaria nº 036/2018.
- 5.3.1 O candidato com ampliação da jornada temporária (Portaria TIN) que tiver, em qualquer fase, avaliação de desempenho igual a NA (Não Atende), mediante parecer da Comissão Geral de Avaliação de Desempenho, instituída pela Secretaria Municipal de Educação, terá sua Portaria TIN cancelada.
- 5.3.2 O servidor que teve avaliação de desempenho igual a NA (Não Atende) durante a designação e/ou ampliação da jornada temporária (Portaria TIN) a partir do ano de 2014, não poderá escolher vaga na Unidade Educativa em que recebeu esta avaliação.
- 5.4 O candidato que optar pela designação deverá escolher uma vaga que esteja aberta para todo o ano letivo de 2019, não sendo permitida a desistência da mesma.
- 5.5 O candidato que fizer ampliação de jornada temporária (Portaria TIN), quando optar pela desistência da vaga escolhida, não poderá escolher outra vaga durante o ano letivo de 2019.



- 5.6 Depois de efetivada a escolha de vaga para designação e/ou ampliação de jornada (Portaria TIN) não será permitido ao candidato trocá-la, salvo nos seguintes casos:
- a) Abertura de vaga que possibilite a atuação na mesma unidade educativa de lotação do cargo efetivo, mediante parecer favorável das chefias imediatas;
  - b) Interesse da administração em decorrência da proposta de ensino, projetos e convênios, mediante parecer favorável das chefias imediatas, desde que no mesmo cargo e área de atuação da vaga escolhida.
- 5.7 Será autorizada a designação durante o ano letivo de 2019, inclusive os não inscritos neste Edital, de servidores efetivos com lotação em duas unidades educativas, quando da existência de vaga no mesmo cargo/ocupação em uma das unidades educativas de lotação, obedecidas as normas previstas no item 5.6 deste Edital.
- 5.8 Professores efetivos interessados na ampliação da jornada temporária (Portaria TIN) durante o ano letivo de 2019, inclusive os não inscritos neste Edital, terão direito a escolha de vagas quando da existência de vaga no mesmo cargo/ocupação e unidade educativa de lotação, obedecidas as normas deste Edital, anteriormente à abertura de vagas para substitutos.
- 5.9 Será autorizada a ampliação da jornada temporária (Portaria TIN) durante o ano letivo de 2019, inclusive os não inscritos neste Edital, em unidade educativa diferente da lotação, quando da existência de vaga no mesmo cargo/ocupação, obedecidas as normas deste Edital, caso não tenha profissional substituto na unidade educativa interessado na vaga.
- 5.10 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das normas estabelecidas por este Edital.
- 5.11 A inexatidão das declarações ou a constatação de qualquer irregularidade no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
- 5.12 O candidato é totalmente responsável pelos documentos que apresentar e pelas declarações que prestar no ato da inscrição e escolha de vagas.
- 5.13 Não será permitida a escolha de vagas condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, via procuração pública ou particular, com firma reconhecida e poderes específicos, onde haja obrigatoriamente menção a este Edital, devendo o procurador, no ato da inscrição ou da escolha de vagas, apresentar o seu documento de identidade e entregar o instrumento de procuração.
- 5.14 Os casos omissos e atos decorrentes deste Processo Seletivo serão homologados pela Diretoria de Gestão Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Florianópolis, 22 de outubro de 2018.

  
**MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA**  
Secretário Municipal de Educação

  
**EVERSON MENDES**  
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA INICIAL	DATA FINAL
Período de Inscrição (1.1)	09/11/18	12/11/18
Classificação (3.1)	28/11/18	
Recurso da Classificação (3.2)	29/11/18	30/11/18
Resultado dos recursos (3.3)	11/12/18	
Reclassificação (3.3)	11/12/18	
Divulgação do quadro de vagas (3.4)	16/01/19	
Divulgação do cronograma da escolha de vagas (4.1.1)	16/01/19	
Escolha de Vagas conforme cronograma (4.1)	17/01/19	

